



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



LEI MUNICIPAL N.º 655/2006

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

“Institui o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” a ser comemorado no segundo domingo de Dezembro de cada ano”.

A Câmara Municipal de Vila Rica aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, que será comemorado anualmente no segundo domingo de Dezembro de cada ano, o qual passará a integrar o Calendário Oficial do município de Vila Rica – Mato Grosso.

Art. 2º – Na ocasião, as lideranças Evangélicas do município reunir-se-ão com o objetivo de celebrar a data, pondo em relevo os aspectos da Fé Evangélica e da missão do Pastor na Comunidade.

Art. 3º - Far-se-á, por necessário na data acima, menção por se tratar do Dia Nacional da Bíblia, reconhecidamente pelas Convenções Nacionais Evangélicas.

Art. 4º - Caberá aos Conselhos das Igrejas e ao COPEVIR fixar as diretrizes e coordenar os eventos referentes à comemoração de que trata o Art. 1º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal.

Av. Brasil, 1125, centro – CEP 78645.000 – Fone (65)554 -1309
FAX (65) 3554-1624 - Vila Rica - Mato Grosso.